



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Anexo III - Regulamento das atividades complementares



Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29 932-540 Tel.: (27) 3312-1569

São Mateus – ES

Sítio eletrônico: <http://www.CEUNES.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórias do Curso de Pedagogia do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade do Espírito Santo (UFES) e fazem parte do *núcleo de estudos integradores*.

Art. 2º – As Atividades Complementares são atividades formativas que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas dos profissionais de ensino.

Art. 3º – As Atividades Complementares compreendem atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1- As Atividades Complementares estão listadas no final desta resolução.

§ 2 – Poderão ser consideradas atividades complementares outras atividades não contempladas na tabela, a critério do colegiado do curso.

CAPÍTULO II - DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º – As Atividades Complementares terão sua carga horária total determinada conforme disposto na tabela apresentada no final deste regulamento

Parágrafo único – As atividades não contempladas na tabela terão sua carga horária definida pelo Colegiado do Curso.

Art. 5º – A carga horária mínima de atividades complementares está definida no projeto pedagógico do curso de pedagogia.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES.

§ 1o. Compete ao Coordenador do curso

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO****CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO**

- I. Receber e analisar a documentação comprobatória da realização das Atividades Complementares de cada aluno.
- II. Deferir ou indeferir os pedidos de credenciamento e/ou validação de cada Atividade Complementar realizada pelo aluno
- III. Fazer o registro das atividades complementares cumpridas no histórico escolar de cada aluno.

§ 2o. Compete ao Colegiado do Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES:

- I. Orientar os alunos quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das Atividades Complementares.
- II. Disponibilizar formulários para solicitação de validação de Atividades Complementares.
- III. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias para os casos não previstos neste Regulamento.

§ 3o. Compete ao aluno do Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES:

- I. Escolher o tipo de atividade que julgar pertinente para sua formação, observando o disposto neste regulamento.
- II. Distribuir o desenvolvimento das atividades ao longo de todo o curso de graduação e dentre as várias modalidades previstas neste regulamento.
- III. Recolher, para cada atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios.
- IV. Preencher, para cada semestre, o formulário correspondente.
- V. Entregar o formulário e os documentos comprobatórios até o final de cada semestre letivo.

Art. 7º – O controle das Atividades Complementares será feito mediante entrega do Formulário de Atividades Complementares, do qual deverão constar:

- I. O nome e o número de matrícula do aluno.
- II. O nome, o tipo e a descrição da atividade desenvolvida.
- III. A data e o horário de realização da atividade.
- IV. Os documentos comprobatórios.

§ 1o. O formulário de Atividades Complementares deverá ser preenchido pelo aluno e encaminhado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES até o final de cada semestre letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

§ 2o. Somente serão convalidadas as atividades que não envolverem erros de preenchimento, que vierem acompanhadas de documentos idôneos e que se revelarem efetivamente pertinentes à formação do pedagogo, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES.

Art. 9º – Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. Atividades de ensino

TIPOS DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Participação e aprovação em disciplinas de outros cursos da UFES não previstas no currículo do curso de Pedagogia (como disciplinas obrigatórias ou optativas), mas relacionadas à área de formação.	20 horas por disciplina
Realização de cursos de língua estrangeira, dentro ou fora da UFES (com carga horária mínima de 4h semanais).	20 horas por curso por semestre
Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira.	10 horas por exame
Participação em programa de monitoria regimentalmente estabelecido na UFES.	40 horas por semestre
Atuação como docente em cursos e mini-cursos relacionados a área.	Carga horária do curso (máximo de 40 horas por semestre)
Participação como ouvinte em seminários, aulas inaugurais, simpósios, congressos, colóquios e encontros nacionais, regionais ou internacionais relacionados à área de Pedagogia.	2 horas por evento
Participação como ouvinte em defesas de trabalhos de conclusão de curso de graduação, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, relacionados à área de Pedagogia.	2 horas por evento (máximo de 2 eventos por dia)
Atuação como “apoio acadêmico” em eventos promovidos	5 horas por evento

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29 932-540 Tel.: (27) 3312-1569

São Mateus – ES

Site eletrônico: <http://www.CEUNES.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

pela UFES ou por outras instituições, que estejam ligados diretamente à área de formação.	
Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização relacionadas à área de Pedagogia	5 horas por evento
Realização de estágios extracurriculares relacionados à área de Pedagogia.	30 horas por semestre

2. Atividades de pesquisa

TIPOS DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Participação em projetos de pesquisa (incluindo Iniciação Científica).	24 horas por projeto por ano
Participação como ouvinte em seminários, aulas inaugurais, simpósios, congressos, colóquios e encontros nacionais, regionais ou internacionais relacionados à área de Pedagogia.	Carga horária da participação (vide certificado)
Publicação de trabalhos em periódicos regionais, nacionais ou internacionais da área de Pedagogia.	20 horas por trabalho
Publicação de resumos em anais de eventos	5 horas por trabalho
Publicação de trabalho completo em anais de eventos	10 horas por trabalho
Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros nacionais, regionais ou internacionais na área de Pedagogia.	15 horas por participação
Apresentação de trabalho (comunicação ou painel) em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais ou internacionais relacionados à área de Pedagogia.	10 horas por trabalho

3. Atividades de Extensão

TIPOS DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Participação em projetos de extensão.	24 horas por projeto por ano
Apresentação de trabalho em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de extensão.	10 horas por trabalho
Participação da comissão organizadora de seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros nacionais, regionais ou internacionais de extensão	15 horas por Participação

Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29 932-540 Tel.: (27) 3312-1569

São Mateus – ES

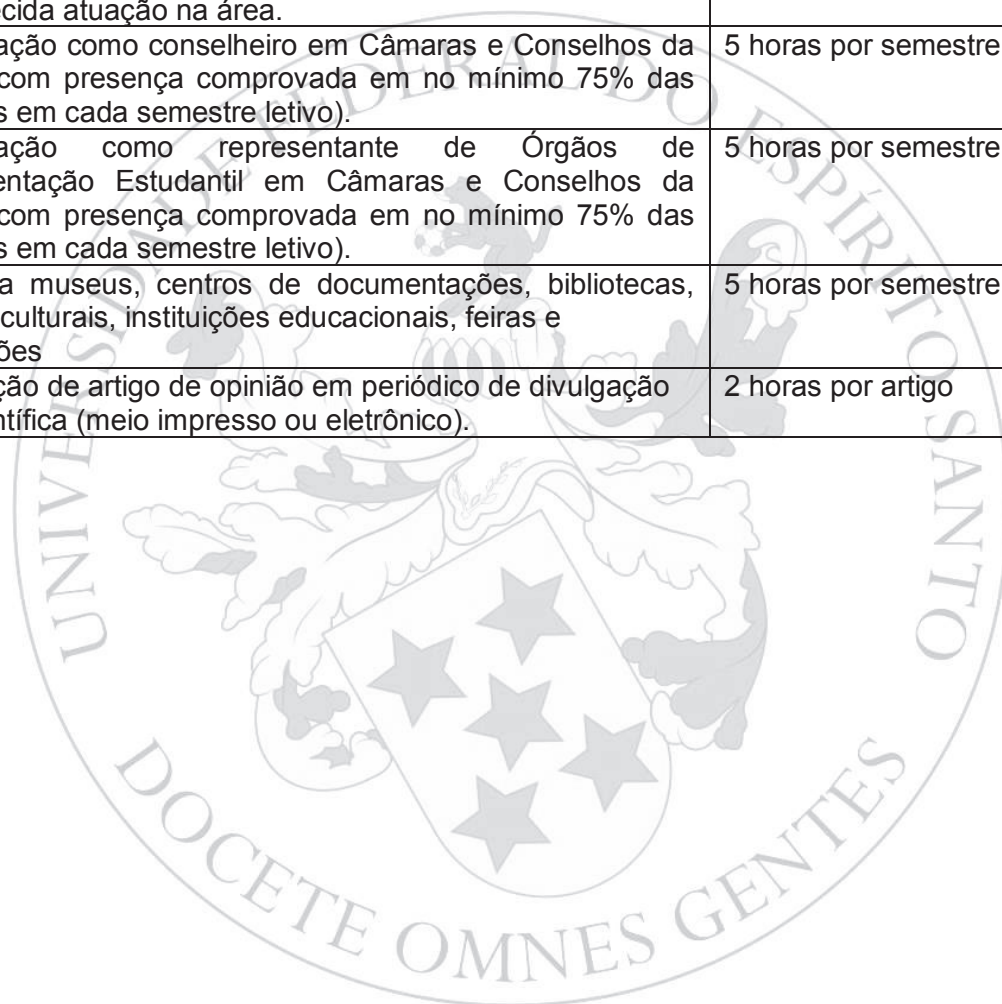
Site eletrônico: <http://www.CEUNES.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Participação em ações de extensão (educativas, artísticas e culturais) de intervenção social, inclusive voluntariado, de curta duração, pertinentes à área de formação.	Carga horária do evento (máximo 20 horas por semestre)
Participação em cursos de curta duração, minicursos ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos pela UFES ou por outras IES e entidades de reconhecida atuação na área.	Carga horária do curso
Participação como conselheiro em Câmaras e Conselhos da UFES (com presença comprovada em no mínimo 75% das reuniões em cada semestre letivo).	5 horas por semestre
Participação como representante de Órgãos de Representação Estudantil em Câmaras e Conselhos da UFES (com presença comprovada em no mínimo 75% das reuniões em cada semestre letivo).	5 horas por semestre
Visitas a museus, centros de documentações, bibliotecas, centros culturais, instituições educacionais, feiras e exposições	5 horas por semestre
Publicação de artigo de opinião em periódico de divulgação não científica (meio impresso ou eletrônico).	2 horas por artigo



Centro Universitário Norte do Espírito Santo

Rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29 932-540 Tel.: (27) 3312-1569

São Mateus – ES

Sítio eletrônico: <http://www.CEUNES.ufes.br>